



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 129/13

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O DIA MUNICIPAL
DO PROFISSIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Birigui o dia 16 de outubro como o “Dia Municipal do Profissional da Alimentação Escolar”.

Art. 2º. – Caberá aos estabelecimentos de ensino e demais órgão ou entidades, promover nesta data homenagem aos seus profissionais da alimentação escolar, incentivando e valorizando estes profissionais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 16 de setembro de 2.013.

LEANDRO MOREIRA,

VEREADOR.

ADAUTO QUIRINO SILVA.

VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;

A proposta que ora apresentamos é uma forma de reconhecimento pelo prestigioso desempenho dos profissionais da alimentação escolar. Trata-se também do carinho, apreço e estima do Poder Legislativo biriguiense por estes profissionais, ressaltando a dimensão da importância pela luta permanente de uma alimentação saudável e digna dos educados.

Os profissionais da alimentação desempenham uma atividade valiosa junto à rede escolar do município, pois transforma o alimento tornando-o significativamente em uma suplementação diária para milhares de crianças de nossa sociedade.

Diante disso, nada mais oportuno que dedicarmos um dia especial voltado a estes profissionais, juntamente com a comunidade escolar onde atuam, como forma de homenagear estes servidores da rede pública de ensino.

Dia 16 de Outubro, dia seguinte ao Dia do Professor, 15 de Outubro, é a data indicada porque, na mesma semana, são homenageados esses dois profissionais fundamentais para a vida escolar.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 16 de setembro de 2013.

LEANDRO MOREIRA,

VEREADOR.

ADAUTO QUIRINO SILVA,

VEREADOR.